

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 045/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E FLV ENGERMAGEM LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, doravante denominado e, **FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 27.295.056/0001-77, domiciliada Rua 19 s/nº, Quadra 07, Lote 02, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sr.^a **Bianca Mendes Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 5.919.447 SSP/GO e CPF n.º 700.575.051-95, COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliada na Rua Travessa B s/nº, Quadra 21, Lote 02, Setor Morada dos Buritis, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 1443/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2022 até 01 de julho de 2022, cujo valor mensal passara de 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), para R\$ 5.087,50 (cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro - 25,00% (vinte e cinco por cento);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

- 06 – FMS – BURITI ALEGRE
- 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 06.01.10 – Saúde
- 06.01.10.301 – Atenção Básica
- 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
- 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**

2022 - **0404** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 5.087,50 (Cinco Mil Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R\$ 58.007,49 (Cinquenta e Oito Mil Sete Reais Quarenta e Nove Centavos), referente ao período de 01 de Abril de 2022 a 01 de Julho de 2022.

Nome	Especialidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 25%	Valor Total a Ser Empenhado
Bianca Mendes Ferreira	Enfermeira Coordenadora de Unidade	4.070,00	5.087,50	3.120,33

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Março de 2022.

Daysy Rosa da Silva
Fundo Municipal de Saúde
de Buriti Alegre
CONTRATANTE

FVL ENFERMAGEM LTDA
Bianca Mendes Ferreira
Sócia Proprietária